



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68, Alterada pela Lei Municipal nº 3.941/08

CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Rua Divino, 93 – Bairro Centro – CEP 36800-000

Carangola - Minas Gerais

Telefone: (32) 3741-5820

e-mail: semasacompras@yahoo.com.br

1º ADITAMENTO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA COBERTURA DE DANOS MATERIAIS, CORPORAIS, DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES, MORTE E INVALIDEZ CAUSADAS A TERCEIROS PELOS VEÍCULOS DO SEMASA

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA do município de Carangola-MG, autarquia municipal criada pela Lei nº 734/68, alterada pela Lei Municipal nº 4996/17, com sede à Rua Divino, nº 93, nesta cidade de Carangola-MG, inscrito no CNPJ nº 17.726.399/0001-95, adiante designada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Diretor Geral em exercício, **Sr. Vitor Hugo Cosenza Neves**, no uso de suas atribuições e a empresa **Gente Seguradora S/A**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, na cidade de Porto Alegre-RS, CEP 90.00-060, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Victória Maccari Soares, portadora do CPF nº 848.122.650-53 e do RG nº 7114867703, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório, Processo de Licitação nº 239/2024, Dispensa nº 025/2024, homologado em 10/07/2024, resolvem firmar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 021/2024, celebrado em 15/07/2024, observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se nos casos omissos o disposto na legislação civil vigente, mediante as seguintes cláusulas e condições elencadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula Nona do instrumento primitivo passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA NONA - O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir de 26/07/2025, podendo ser prorrogado em conformidade com o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido na apólice de seguros o veículo Fiat Fiorino Furgão 1.3 Flex, 02 portas, Ano/Modelo Fabricação: 2009/2010, Chassi no 9BD255049A8869103 - Placa no – HFN – 1685, de propriedade do SEMASA.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica atualizado o valor a ser pago contemplando a renovação da mesma bem como o acréscimo do veículo supracitado em R\$ 4.795,00, conforme proposta enviada pela empresa, em anexo. O novo valor passará a vigor em 26/07/2025 com o início da nova apólice.

CLÁUSULA QUARTA – A contratação será custeada por recurso do Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola - MG, à conta da dotação orçamentária rubrica: Função: 17 - Sub-Função: 122 - Programa: 0021 - Atividade: 6001 - Natureza/Despesa: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, no que não colidirem com as do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e avençadas, as partes assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Carangola - MG, 11 de Julho de 2025

Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura

Vitor Hugo Cosenza Neves

Diretor Geral

CONTRATANTE

Gente Seguradora S/A

CNPJ nº 90.180.605/0001-02

Victória Maccari Soares

CPF nº 848.122.650-53 - RG nº 7114867703

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF: